



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.193, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

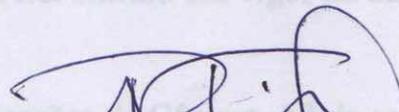
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Astolfo Dutra, o "**DIA DO EVANGÉLICO**" a ser comemorado sempre no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º - A programação e organização para comemorar o "**DIA DO EVANGÉLICO**" ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso Município, que em acordo tem a liberdade de organizar o evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra

JOSÉ JORGE DA SILVA

Vereador